



PORTARIA Nº 444 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

Constituiu a Comissão de Acompanhamento do Procedimento Indenizatório dos Impactos no Estado do Espírito Santo do desastre de Mariana/MG.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Acompanhamento do Procedimento Indenizatório dos Impactos no Estado do Espírito Santo do desastre de Mariana/MG, presidida pelo Advogado **FILIPE KOHLS**, inscrito na OAB-ES sob o nº 18.667.

Art. 2º - Nomear os advogados **ADRIANO VINGI**, inscrito na OAB/ES sob o nº 15.175; **DANIEL VIANNA DE PAULA**, inscrito na OAB/ES sob o nº 24.957; **PRISCILA PIMENTEL COUTINHO**, inscrita na OAB/ES sob o nº 15.062; **WILLIAN CONSTANTINO BASSANI**, inscrito na OAB/ES sob 17.920, como membros.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS RIZK FILHO

Presidente da OAB/ES